

MARIA FIRMINA DOS REIS: A LITERATURA SUBVERSIVA DE UMA MULHER NEGRA CONTRA A ESCRAVIDÃO NO BRASIL DO SÉCULO XIX

Susan de Oliveira

Departamento de Língua e Literatura Vernáculas, CCE-B, Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Trindade, CEP: 88040-900, Florianópolis, SC, Brasil
susandeoliveira7@gmail.com

Maria Firmina dos Reis: the subversive literature of a black woman against slavery in 19th-century Brazil

Abstract: For over a century, the Brazilian literary canon ignored the name of Maria Firmina dos Reis, the first black woman to write an abolitionist novel in Brazil, still in the midst of the slave order: *Úrsula* (1859). She was also the author of short stories and poetry, as well as the novel *Gupeva* (1861-1862). Maria Firmina dos Reis also stood out as an intellectual who challenged the patriarchal order, having worked in the area of education with ideas that were innovative for the time. In order to discuss the absence of Maria Firmina dos Reis from the Brazilian literary canon, this article analysed aspects of the author's life, characteristics of her work, and texts and documents of the nineteenth century and dialogued with more recent research that identified the historical and political reasons for the lack of knowledge of the author in recent Brazilian literary historiography. It was evidenced that the absence of Maria Firmina dos Reis from the discursive production of literary historiography was not only limited to the very context of the denial of civil rights of the black population during slavery in Brazil in the nineteenth century, but also reached the afro-descendants in the twentieth century, well after the *Lei Áurea* of 1888. In conclusion, the analysis of the work of Maria Firmina dos Reis allows us to highlight her critical position towards the slave society and the use of narrative resources of social denunciation, which allowed her to become one of the precursors of Afro-Brazilian literature, which emerged in the period of the abolitionist revolts, but received little attention from academic critics.

Keywords: Maria Firmina dos Reis; Brazilian literature; Afro-Brazilian literature; slavery; abolitionism

Resumo: O cânone literário brasileiro ignorou por mais de um século o nome de Maria Firmina dos Reis, a primeira mulher negra a escrever um romance abolicionista no Brasil, ainda em plena ordem escravocrata: *Úrsula* (1859). Maria Firmina dos Reis também foi

autora de contos e poesias e ainda do romance *Gupeva* (1861-1862). Ademais, Maria Firmina dos Reis destacou-se como uma intelectual que desafiava a ordem patriarcal, tendo trabalhado no âmbito do magistério com ideias inovadoras para a época. Com o intuito de discutir a ausência de Maria Firmina dos Reis no cânone literário brasileiro, no presente artigo foram analisados aspectos da vida da autora, características da sua obra, textos e documentos do século XIX e se dialogou com as pesquisas mais recentes que identificaram motivos históricos e políticos para o desconhecimento da autora na recente historiografia literária brasileira. Ficou evidenciado que a ausência de Maria Firmina dos Reis na produção discursiva da historiografia literária não só se limitou ao próprio contexto da negação dos direitos civis da população negra durante a escravidão no Brasil, no século XIX, senão também atingiu os afrodescendentes no século XX, bem após a *Lei Áurea* (1888). Em conclusão, a análise da obra de Maria Firmina dos Reis permite destacar seu posicionamento crítico perante a sociedade escravocrata e o uso de recursos narrativos de denúncia social, que propiciaram que ela se tornasse uma das precursoras da literatura afro-brasileira, a qual surgiu no período das revoltas abolicionistas, mas recebeu, até época recente, pouca atenção por parte da crítica acadêmica.

Palavras-chave: Maria Firmina dos Reis; literatura brasileira; literatura afro-brasileira; escravidão; abolicionismo

1. Introdução

Maria Firmina dos Reis nasceu em 1822, ano em que o Brasil deixava formalmente a sua condição de colônia por força da necessidade de D. João VI retornar a Portugal. Em 1810, o país se tornara sede principal da corte do então Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve, devido à fuga da família real portuguesa, pelo avanço do exército de Napoleão Bonaparte. Para selar a formalidade da independência, em 1824, houve a promulgação da Constituição brasileira, muito semelhante à portuguesa, publicada oficialmente em 1822. A semelhança entre as duas Constituições instaurava um regime jurídico liberal que permitia à monarquia portuguesa a divisão da regência tendo assegurada, a partir de então, a continuidade no trono brasileiro do herdeiro português, D. Pedro I.

A Carta Magna de 1824 não mencionava os indígenas, os negros e nem diretamente a escravidão, em vigor no Brasil desde o século XVI, mas a legitimava pela diferenciação que fazia entre os cidadãos brasileiros nascidos livres e os libertos (ex-escravos alforriados). Estes últimos ficaram no limbo da permanente insegurança jurídica pelos vários direitos civis que lhes eram negados, como o direito a votar e serem votados em eleições e por terem de se submeter à relação de fidelidade e dependência dos seus antigos senhores pelo preceito da gratidão, que fora mantido desde as *Ordenações Filipinas* (1603), até ser revogado, pelo §9º, art. 4.º, da Lei n.º 2.040, de 28 de setembro de 1871, a denominada Lei do Ventre Livre. Quando desobedecido tal preceito de gratidão, a alforria poderia ser revertida. Interessa-nos pontuar que as *Ordenações Filipinas* eram um conjunto de leis que autorizavam as torturas e punições da Inquisição Portuguesa (1536-1821) e também da escravidão, as quais vigoraram parcialmente até a promulgação da referida Carta, sendo revogadas totalmente apenas com a promulgação do Código Civil de 1916 (Oliveira 2018: 415).

Após a Independência do Brasil segue-se, portanto, a manutenção da escravidão e da monarquia através do acordo constitucional já citado que resulta no Brasil Império, logo chamado de Segundo Reinado. Este começa com a abdicação de D. Pedro I ao trono e seu retorno a Lisboa, após a morte de D. João VI, deixando em solo brasileiro seu filho, D. Pedro II, com 6 anos de idade, que seria educado como futuro Imperador do Brasil, o que ocorreria quando atingisse a maioridade, em 1843. Segundo Lilia Schwarcz,

As primeiras notícias dessa «revolução sem sangue» falam das esperanças na efetivação de uma monarquia constitucional, livre dos abusos de um monarca autoritário e vinculado aos interesses do Estado português: «Concidadãos! Já temos pátria; temos um Monarca símbolo de vossa união, e da integridade do Império, que educado entre nós, receba quase no berço as primeiras lições da Liberdade Americana, e aprenda a amar o Brasil que o viu nascer [...]» (Schwarcz 1998: 74).

A campanha pela abolição da escravidão percorreu boa parte do século XIX e se expressou em associações abolicionistas de liberais nacionalistas e revoltas de escravizados. Entre as mais de três dezenas de rebeliões de escravizados ocorridas no século XIX, destacaram-se as seguintes: Cabanagem (1835-1840), Sabinada (1837-1838), Balaiada (1838-1840) e Revolta dos Malês (1835). Esta última ocorreu na Bahia e reuniu cerca de 600 africanos de origem muçulmana, sendo a maior rebelião de escravizados naquele contexto. As associações antiescravistas vieram depois e antecederam à Lei Eusébio de Queirós, que, em 1850, proibiu o tráfico ultramarino de seres humanos, mas deixou intacto o crime de escravização dos 760.000 africanos que foram ilegalmente desembarcados até 1856 e mantidos ilegalmente na escravidão até 1888 (Alencastro 2010).

Outras manifestações sociais contra a escravidão ocorreram a partir de 1860, antes da promulgação de outra lei, a Lei do Ventre Livre, de 1871, que permitia nascerem livres dali em diante os filhos de africanos e afrodescendentes escravizados. O maior impacto dos movimentos abolicionistas, entretanto, ocorreu entre 1870 e 1888, culminando com a assinatura da Lei Áurea, que aboliu oficialmente a escravidão no Brasil.

Maria Firmina dos Reis, mulher negra, era filha da escrava alforriada Leonor Filipa dos Reis. Nascera livre e acompanhou ativamente todos esses acontecimentos históricos antes citados, fazendo da sua literatura uma forma de atuação pública em prol da abolição. Ficou órfã de mãe aos cinco anos de idade e passou a viver com a tia. Como autodidata, tornou-se musicista, escritora e professora. Em 1847, Maria Firmina foi aprovada em um concurso público para lecionar Língua Portuguesa na Instrução Primária, o que ocorreu até 1881, quando a professora se tornou pioneira na fundação da primeira escola gratuita e mista do Brasil, no povoado de Maçaricó, cidade de Guimarães, no Maranhão. Meninas e meninos, filhos de ricos senhores de escravos e filhos de pobres trabalhadores rurais partilhavam do mesmo ambiente e das mesmas aulas. Pela citada Lei do Ventre Livre (1871), o direito à escola e à alfabetização já incluía formalmente as crianças negras nascidas livres podendo elas frequentar as escolas públicas dos anos iniciais, mas, mesmo assim, conforme Marcus Vinicius Fonseca,

[...] a maioria das crianças que nasceram livres de mãe escrava após 1871 foram educadas, ou criadas, pelos senhores de suas mães, e não necessariamente a partir dos padrões educacionais que os debates em torno da Lei do Ventre Livre haviam sugerido como necessários à transição para a sociedade organizada a partir do trabalho livre (Fonseca 2002: 98).

Assim, a revolução produzida pela escola de Maria Firmina dos Reis se dera pelo fato de ser gratuita e mista e, como tal, por tentar promover a igualdade racial, de classe e de gênero, mediante o acesso aos mesmos ensinamentos. Esse programa desafiava, portanto, a ordem escravocrata e patriarcal vigente, segundo a qual aos meninos brancos e ricos era dada uma formação de maior abrangência, para que se tornassem a elite intelectual do país, enquanto meninas ricas e brancas eram preparadas para a vida familiar. Às crianças pobres, de um modo geral, apesar do direito formal à escola, era concedida apenas a oportunidade de terem acesso aos anos iniciais da formação primária ou primeiras letras, já que seu destino era o trabalho subalterno. Naquele mundo de dominação patriarcal, sexista e racista, coube a Maria Firmina dos Reis inaugurar, com sua escola, importantes mudanças «antecipando-se aos homens», conforme escreveu o seu biógrafo, Moraes Filho

Não era somente uma escola a mais ... Era mais! ...

ERA UMA AULA MISTA! E AINDA GRATUITA! UMA REVOLUÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO E UMA REVOLUÇÃO EDUCACIONAL PELO ENSINO O SEU PIONEIRISMO SUBVERSIVO DE 1800!

E também: a MÃO, que, providencial, surgia para proteger os desamparados e levantar os caídos! ...

Assim, antecipando-se aos homens, privou-os da palma desta conquista sua audaciosa iniciativa de Precipitar o Futuro (Moraes Filho 1975: 21).

A experiência da escola de Maria Firmina durou apenas dois anos, por causa da resistência à transformação cultural e social que ela representava. Entretanto, o envolvimento de Maria Firmina com as letras foi da carreira no magistério à literatura, assim como seu ideário humanitário e abolicionista.

2. Maria Firmina dos Reis e as raízes abolicionistas da literatura afro-brasileira

O seu primeiro romance, *Úrsula*, publicado em 1859, introduziu pela primeira vez na literatura brasileira personagens negros escravizados que ganharam visibilidade e voz, assumindo um posicionamento crítico em relação à escravidão, num contexto em que o Romantismo brasileiro pouco retratava o sofrimento da população negra, contribuindo assim para mantê-la sempre à margem da ideia de nacionalidade. O romance *Úrsula* foi publicado em 1859, no mesmo ano em que outro escritor negro, Luís Gama, publicava as suas *Primeiras Trovas Burlescas*, ambos inauguravam uma tradição literária particular e subversiva aos ideais hegemônicos da nacionalidade. Por isso, Eduardo de Assis Duarte os considera como «marcos fundadores da literatura afro-brasileira» (Duarte 2010: 84). Para Assis Duarte,

A conformação teórica da literatura «negra», «afro-brasileira» ou «afrodescendente» passa, necessariamente, pelo abalo da noção de uma identidade nacional una e coesa. E, também,

pela descrença na infalibilidade dos critérios de consagração crítica, presentes nos manuais que nos guiam pela história das letras aqui produzidas. Da mesma forma como constatamos não viver no país da harmonia e da cordialidade, construídas sob o manto da pátria amada mãe gentil, percebemos, ao percorrer os caminhos da nossa historiografia literária, a existência de vazios e omissões que apontam para a recusa de muitas vozes, hoje esquecidas ou desqualificadas, quase todas oriundas das margens do tecido social (Duarte 2010: 73).

Note-se que tais marcos fundadores da literatura afro-brasileira foram definidos, portanto, *a posteriori*, a partir de uma leitura dos primórdios da historiografia literária brasileira e das obras dela dissonantes, e excluídas do escopo crítico surgido no período da formação nacional, durante o século XIX. À Literatura Brasileira foi atribuído o papel de construção de uma identidade nacional futura para o Brasil, que fosse relativamente independente da própria história colonial, mas, com a qual mantinha uma relação de pertencimento cultural e simbólico. Segundo Roberto Acízelo de Souza,

A constituição da historiografia da literatura nacional do Brasil – e, naturalmente, a do próprio conceito que lhe é correlativo, o de literatura brasileira – transcorre no lapso de tempo que vai de 1805 a 1888. [...] É que, durante o século XIX, dada a comunidade linguística luso-brasileira, bem como a coincidência até então praticamente integral das histórias nacionais de Portugal e do Brasil, historiadores e críticos literários portugueses sentiam-se naturalmente à vontade para tratar autores nascidos no Brasil como representantes de sua própria literatura pátria (Souza 2017: 11-13).

Apesar do enraizamento colonial, no período citado (1805-1888), os ideais liberais e abolicionistas foram tomando consistência dentro da ordem patriarcal, escravocrata e racista que era estruturante da formação da própria sociedade e, portanto, de efeitos graduais e limitados. Desse modo, mesmo um homem escritor, hoje reconhecido como primeiro poeta satírico brasileiro e também pelos seus feitos jurídicos em prol dos escravizados, Luís Gama, sendo ele negro, era pouco citado pela historiografia da literatura brasileira até meados do século XX. O motivo que explica a ausência de Luís Gama como um dos precursores da formação da literatura brasileira seria, certamente, o mesmo que fundamenta o silêncio em torno do nome de Maria Firmina dos Reis. De acordo com Heitor Martins,

O esquecimento de Luís Gama deve-se, em grande parte, a dois fatores fundamentais que regem a interpretação da História do Brasil: 1. a oficialização de um grupo de abolicionistas brancos («13 de maio») como únicos responsáveis pelo movimento e conseqüente desconhecimento do esforço negro («Zumbi») na Abolição; 2. literariamente, a preocupação arianizante que privilegia uma ideologia indianista como formadora da identidade brasileira, em detrimento da aceitação de uma contribuição negra (Martins 1996: 88).

Sobre as causas do apagamento destacadas por Martins (1996), cabe explicar que o romance indianista, que predominou na literatura brasileira até meados do século XIX, representava os indígenas como fundadores de uma brasilidade originária, idílica e mítica adequada ao Romantismo, apesar de (ou por terem sido) quase completamente dizimados (Nascimento 2018). O Indianismo teve em Gonçalves Dias e José de Alencar seus expoentes, culminando com o discurso oficial da nacionalidade brasileira: o poema épico *A Confederação dos Tamoios*, de Gonçalves de

Magalhães, publicado em 1856, com financiamento do próprio Imperador D. Pedro II. Mesmo em relação ao Romantismo Indianista, Maria Firmina deu também a sua contribuição, com a obra *Gupeva, romance brasiliense*, publicada em folhetim em 1861. Esse texto tem uma possível influência de José de Alencar que pouco antes havia publicado as obras-primas do Indianismo, os romances *O Guarani* (1857) e *Iracema* (1860); e, inclusive, da obra *I-Juca Pirama* (1851), do seu conterrâneo maranhense Antônio Gonçalves Dias. Em *Gupeva*, Maria Firmina aborda o Indianismo menos como mito fundador da nacionalidade e mais como crítica dessa fundação por estar este baseado na violência colonial (Zin 2017).

As personagens indígenas de *Gupeva* enfrentam o encontro colonial como tragédia. *Gupeva* é o protagonista da narrativa, apresentado como um homem digno que perdoa a esposa que tivera uma filha com um conde francês, após ser enganada com promessas falsas. Ele resolve cuidar da menina Épica como se fosse sua própria filha. Depois de muitos anos, acontece o encontro e o romance de Épica com um marinheiro francês, o jovem Gastão. Ao contar a Gastão a verdadeira história de Épica, *Gupeva* descobre que este é também filho do Conde e, portanto, irmão de Épica. Então, *Gupeva* assassina o jovem. O desfecho trágico transpõe o problema do incesto e da traição para produzir uma reflexão sobre a tragédia do próprio encontro colonial.

Observe-se, também, que aquela «preocupação arianizante» (Martins 1996: 88) que marcava o Indianismo – em detrimento do crescimento significativo da população negra e das lutas de africanos e afrodescendentes contra a escravidão – limitou o discurso nacionalista e abolicionista a uma espécie de poder tutelar branco e eurocêntrico, sobre as questões indígenas e negras, tendo como heroína a princesa Isabel, filha de D. Pedro II, pelo fato de ter ela assinado a Lei Áurea, que acabava oficialmente com a escravidão no Brasil, no dia 13 de maio de 1888. Assim, é importante ressaltar que o abolicionismo de Maria Firmina dos Reis não se tratava de uma simples adesão ao discurso proposto pelos literatos e intelectuais brancos de origem predominantemente aristocrática, mas sim em uma voz negra e periférica, uma voz própria que resgatava aos escravizados a sua humanidade. O discurso de Maria Firmina dos Reis significava uma afirmação da identidade negra e, portanto, seu discurso literário se apresentava como subversivo ao nacionalismo em construção e não encontraria lugar no ideário fundador da nascente literatura brasileira. Para Assis Duarte,

Maria Firmina dos Reis desconstrói não apenas a primazia do abolicionismo branco, masculino e senhorial. Não nos esqueçamos de que, com sua aura paternalista, esse discurso, ao fim e ao cabo, prepara o terreno para as teses do «homem cordial», de Sérgio Buarque e outros, bem como da «democracia racial» freyreana. Ao estabelecer uma diferença discursiva que contrasta em profundidade com o abolicionismo hegemônico na literatura brasileira de seu tempo, a autora constrói para si mesma um outro lugar: o da literatura afrobrasileira (Duarte 2018: s.p.).

Após as lutas abolicionistas e a queda da monarquia, na penúltima década do século XIX, a literatura brasileira deixaria para atrás a sua ambivalência identitária e colonial e assumiria o discurso do nacionalismo independente, republicano e a partir de então, também mestiço, que levaria à tese de Gilberto Freyre da democracia racial

e do lusotropicalismo no começo do século XX. Isso se deu especialmente graças ao estudo de Sílvio Romero, *História da Literatura Brasileira* (1888), no qual ele reuniu em torno da literatura vários aspectos raciais e culturais da nacionalidade, dos quais sobressai a mestiçagem entre as chamadas raças fundadoras: branca europeia, indígena e negra, que acabaria por ser definidora do perfil brasileiro e antecipadora de um almejado futuro embranquecimento da nação. Assim, como se podia antever, a mestiçagem não significaria uma valorização dos autores negros e nem a sua representatividade no cânone literário, mas, ao contrário, uma expectativa da sua assimilação étnico-racial rumo ao embranquecimento da nação que a mestiçagem pressupunha. É o caso de Luís Gama, entre outros intelectuais negros, na historiografia literária de Sílvio Romero:

Na história política, civil, literária, artística, sua colaboração foi de todos os tempos, por intermédio principalmente de seus parentes mestiços, com seus jornalistas, seus oradores, seus juristas, seus poetas, seus artistas, bastando só citar um Cruz e Sousa, um Luís Gama, um Natividade Saldanha, um Justiniano da Rocha, um Ferreira de Meneses, um Guedes Cabral, um Silva Alvarenga, um Visconde de Jequitinhonha, um José Maurício, um Caldas Barbosa, um Henrique de Mesquita, um Gonçalves Dias, um Lívio de Castro, um Eunápio Deiró, um André Rebouças e tantos outros. Claro é que nesta incompleta lista de mortos ilustres estão incluídos mestiços de todas as graduações, desde os mais escuros até os que se podiam perfeitamente confundir com os melânicos do Sul da Europa (Romero 1888: 113).

Apesar da referência à intelectualidade mestiça e da citação nominal de Luís Gama, a historiografia literária de Sílvio Romero se constituiu como um documento racista e sexista e foi ainda mais breve ao citar de modo enviesado Maria Firmina dos Reis, incluída na coletânea de poesias intitulada *Pantheon Maranhense* comentada em um verbete no qual dizia que a «considerável obra de Antônio Henriques Leal, põe-nos em contacto com os homens mais distintos da província em todas as esferas da atividade social» (1888: 1142-1143). Como se percebe, o nome de Maria Firmina dos Reis, como única mulher a integrar a obra, não foi citado e permanecia diluído entre os seus pares «homens mais distintos».

No século XIX, somente Sacramento Blake, no seu *Diccionario bibliographico brasileiro* (1883), mencionou o nome de D. Maria Firmina dos Reis como um verbete próprio no qual são destacadas as obras *Cantos à beira-mar*, coletânea de poesias (1871), o romance *Úrsula* (1859) e o conto *A Escrava* (1887). Quanto às demais historiografias literárias, o nome de Maria Firmina dos Reis estaria ausente de obras fundamentais como a de José Veríssimo, ainda no século XIX, e as de Antonio Candido, Afrânio Coutinho, Lúcia Miguel Pereira, Nelson Werneck Sodré, Alfredo Bosi, Oswaldo Camargo, entre outros, já no século XX (Duarte 2010).

A ausência do nome próprio ajudou a produzir o apagamento de Maria Firmina dos Reis, especialmente em relação ao primeiro romance, comentado sucintamente em jornais do Maranhão (Morais Filho, 1975). Na data da sua publicação, em 1859, ela havia assinado o romance com o pseudônimo «Uma maranhense», e foi somente em 1962, pouco mais de um século da publicação de *Úrsula*, que Maria Firmina dos Reis foi reconhecida como sua verdadeira autora. O bibliófilo e historiador Horácio de Almeida encontrou um exemplar do esquecido livro *Úrsula*, em uma livraria

alfarrabista no Rio de Janeiro. A ele coube o interesse por identificar, através de consultas a diversos dicionaristas e literatos, quem era a mulher que estava por trás do pseudônimo «Uma maranhense». A partir de então, a autoria do romance ficou definitivamente estabelecida. Coube ao jornalista Morais Filho, a pedido da Academia Maranhense de Letras, encontrar e reunir toda a obra da autora, de 1860 a 1887, que estava dispersa em jornais, e também escrever a sua primeira biografia: *Maria Firmina: fragmentos de uma vida*, publicada em 1975. Para Morais Filho, Maria Firmina escondeu o seu nome apenas para se proteger, provavelmente pelo óbvio: ser mulher, negra e abolicionista. Juntamente a isso, a sua atuação literária no «tratamento absolutamente inovador dado ao tema da escravidão no contexto do patriarcado brasileiro» teve como resultado «que uma espessa cortina de silêncio envolveu a autora ao longo de mais de um século» (Duarte 2018: s.p.).

3. Vozes negras rompem o silêncio

Maria Firmina dos Reis, a primeira escritora negra brasileira a escrever o primeiro romance abolicionista em língua portuguesa, faleceu em 1917, aos 96 anos, cega e pobre. Uma vida dedicada à abolição e ao ensino livre não a livrou do destino da população negra no Brasil após a abolição, pois, sair da escravidão e entrar na era da democracia racial através do discurso da mestiçagem não produziram efeitos de real inclusão dos negros, mas, antes, promoveram uma espécie de inibição e recalcamamento do trauma da escravidão ao frearem o surgimento de uma escrita afro-brasileira por dentro da formação da literatura nacional.

As razões para tal apagamento da literatura afro-brasileira pela historiografia literária são as mesmas do seu surgimento, ou seja, por ser escrita por negros e estar ancorada em um discurso subversivo, frontalmente abolicionista, a partir da perspectiva dos próprios escravizados, o que poderia significar uma ruptura com os ideais de uma nação mestiça e una. Além disso, no caso de Maria Firmina dos Reis, tratava-se também da formulação de uma perspectiva literária feminina e crítica com o poder patriarcal. No romance *Úrsula*, nome da protagonista branca, esse posicionamento aparece subvertendo a ordem discursiva patriarcal e tirânica nas palavras do seu par romântico, o jovem Tancredo.

Não sei por quê, mas nunca pude dedicar a meu pai amor filial que rivalizasse com aquele que sentia por minha mãe, e sabeis por quê? É que, entre ele e sua esposa, estava colocado o mais despótico poder: meu pai era o tirano de sua mulher; e ela, triste vítima, chorava em silêncio e resignava-se com sublime brandura (Reis 2018: 39-40).

Vemos que o fragmento citado é coerente com a literatura romântica. A narradora destaca aspectos subjetivos e morais, bem como os princípios de honra e empatia, para enunciar a crítica ao patriarcado, que se faz por meio da referência ao sofrimento feminino e ao amor materno. O personagem Tancredo é branco, estudante de Direito, honrado e abolicionista, mas é descrito no romance *Úrsula* também de forma a subverter o discurso centrado nessa condição. Para salientar suas virtudes, num período em que a sociedade creditava aos negros os vícios e toda sorte de má conduta, o que a autora destaca em Tancredo não é senão uma forma de exaltar

as qualidades humanas de Túlio, o jovem negro escravizado de quem Tancredo se tornara amigo: «é que em seu coração [de Tancredo], ardiem sentimentos tão nobres e generosos como os que animavam a alma do jovem negro (Túlio)» (Reis 2018: 20). Essa descrição se refere ao início do romance e ao momento em que Tancredo desperta do atordoamento que o levou a cavalgar por estradas desconhecidas e acaba ferido e inconsciente. Ele percebe ter sido salvo pelo jovem negro Túlio, escravizado nas terras do cruel escravocrata tio de Úrsula. A gratidão e a generosidade levam Tancredo a tirar as luvas e a apertar a mão de Túlio, num gesto que sela a relação de amizade entre ambos. Lembremo-nos de que a gratidão era um dever previsto na carta de 1824, dos escravizados alforriados para com seus ex-senhores, sendo este preceito invertido no romance. Futuramente, Tancredo compraria a liberdade de Túlio ao tio de Úrsula, ato heroico do abolicionista branco que é equilibrado pela percepção da africana Mãe Susana, que recebe a notícia do seu filho adotivo com incredulidade e questiona o limite da alforria de Túlio por não ser essa uma liberdade real e que, tampouco, ela considerava plena para quem a tinha obtido depois de ter experimentado o cativeiro: «Tu! Tu livre? Ah não me iludas...» (Reis 2018: 69). Também é Mãe Susana aquela que tem voz própria no romance e fala em todo o nono capítulo em nome dos escravizados, narrando longamente as duras memórias das violências sofridas, o que justifica o sentimento de revolta e incredulidade em relação à abolição:

Vou contar-te o meu cativeiro. Tinha chegado o tempo da colheita, e o milho e o inhame e o mendubim eram em abundância nas nossas roças. Era um destes dias em que a natureza parece entregar-se toda a brados folgares, era uma manhã risonha, e bela, como o rosto de um infante, entretanto eu tinha um peso no coração. Sim, eu estava triste, e não sabia a que atribuir minha tristeza. Era a primeira vez que me afligia tão incompreensível pesar. Minha filha sorria-se para mim, era ela gentilzinha, e em sua inocência semelhava um anjo. Desgraçada de mim! Deixei-a nos braços de minha mãe, e fui-me à roça colher milho. Ah! Nunca mais devia eu vê-la. Ainda não tinha vencido cem braças de caminho, quando um assobio, que repercutiu nas matas, me veio orientar acerca do perigo iminente que aí me aguardava. E logo dois homens apareceram, e amarraram-me com cordas. Era uma prisioneira – era uma escrava! Foi em balde que supliquei em nome de minha filha, que me restituíssem a liberdade: os bárbaros sorriam-se de minhas lágrimas, e olhavam-me sem compaixão. Julguei enlouquecer, julguei morrer, mas não me foi possível... a sorte me reservava ainda longos combates (Reis 2018: 70).

A fala de Mãe Susana segue ainda mostrando outros detalhes cruéis do cativeiro, as torturas físicas, os traumas do racismo, das perdas familiares e da morte, violência que também atinge Túlio e a própria Mãe Susana pelas mãos do seu antigo senhor. Mãe Susana representa uma voz africana que deixa sua marca como registro escrito de uma memória ancestral e afetiva para os afrodescendentes no Romantismo brasileiro (Nascimento 2018). Trata-se, também, da primeira vez, na Literatura Brasileira, que a escravidão e a denúncia da falsa liberdade é narrada por uma africana escravizada. Segundo Zahidé Muzart, não é a primeira vez que escravizados negros aparecem na literatura, mas, com Maria Firmina dos Reis, é a primeira vez em que

eles têm voz que «trará uma África desconhecida do branco da Corte, como um continente de liberdade» (Muzart 2018: 33).

Assim, o que caracteriza o legado afro-brasileiro deixado por Maria Firmina é o de ser uma literatura que narra a condição do negro a partir de uma perspectiva interna, ou seja, a condição negra narrada pela autoria negra. Exatamente o oposto do preconizado pelo Indianismo, que tematiza os indígenas pelo olhar de fora, moldado pela perspectiva eurocêntrica, e do mundo patriarcal branco que compõe com força de regra as instâncias legitimadoras dos discursos no século XIX. O mundo patriarcal branco é, inclusive, o que legitima o Indianismo, o qual advoga para si uma missão civilizatória e tutelar para com os povos indígenas. O mesmo só foi conseguido com a literatura afrodescendente mediante o apagamento do protagonismo dos abolicionistas negros, que produziram um discurso próprio através da escrita, e, em seu lugar, promoveram a legitimação do abolicionismo branco e da mestiçagem. Esse discurso subversivo, contra a ordem vigente do século XIX, teve em *Úrsula* um movimento assertivo para o esgarçamento das bases sobre as quais se constituiu a história da literatura brasileira. Continuemos com o crítico literário Eduardo de Assis Duarte para quem

Ao publicar *Úrsula*, Maria Firmina dos Reis desconstrói igualmente uma história literária etnocêntrica e masculina até mesmo em suas ramificações afrodescendentes. *Úrsula* não é apenas o primeiro romance abolicionista da literatura brasileira, fato que, inclusive, poucos historiadores admitem. É também o primeiro romance da literatura afro-brasileira, entendida esta como produção de autoria afrodescendente, que tematiza o assunto negro a partir de uma perspectiva interna e comprometida politicamente em recuperar e narrar a condição do ser negro (Duarte 2018: s.p.).

Assim como o primeiro romance, *Úrsula*, o último conto de Maria Firmina dos Reis, *A Escrava*, publicado na *Revista Maranhense* no auge da campanha abolicionista no Brasil, em 1887, é uma obra de crítica explícita à escravidão. Também nessa obra, tal como Mãe Susana, a personagem Joana representa a voz dos escravizados e da ancestralidade africana. Mas, junto de Joana, desta vez é a voz de uma mulher branca e sem nome que age como heroína abolicionista e, ao contrário do fim trágico de *Úrsula*, essa personagem consegue confrontar o patriarcado, base social e econômica dos senhores de escravos, para cumprir o que julgava ser seu dever maior, resgatando e protegendo dos maus-tratos a escrava Joana e seu filho Gabriel, único que restara com ela desde que os outros tinham sido vendidos. A saga da família de escravizados é contada por ela, brevemente, à sua protetora, no leito de morte. No relato de Joana, surge mais uma vez o discurso subversivo de Maria Firmina dos Reis como uma crítica da mestiçagem, enquanto forma de camuflar a continuidade do cativo para os afrodescendentes mestiços. Observe-se, também, a crítica estrutural pela qual Maria Firmina assinala a falta de escolarização (analfabetismo) dessa população como meio de reproduzir as opressões.

– Minha mãe era africana, meu pai de raça índia; mas eu de cor fusca. Era livre, minha mãe era escrava.

Eram casados e desse matrimônio, nasci eu. Para minorar os castigos que este homem cruel infligia diariamente à minha pobre mãe, meu pai quase consumia seus dias ajudando-a nas

suas desmedidas tarefas; mas ainda assim, redobrando o trabalho, conseguiu um fundo de reserva em meu benefício.

Um dia apresentou a meu senhor a quantia realizada, dizendo que era para o meu resgate. Meu senhor recebeu a moeda sorrindo-se – tinha eu cinco anos – e disse: A primeira vez que for à cidade trago a carta dela. Vai descansado. [...]

Nunca a meu pai passou pela ideia, que aquela suposta carta de liberdade era uma fraude; nunca deu a ler a ninguém; mas, minha mãe, à vista do rigor de semelhante ordem, tomou o papel, e deu-o a ler, àquele que me dava as lições. Ah! Eram umas quatro palavras sem nexos, sem assinatura, sem data! Eu também a li, quando caiu das mãos do mulato. Minha pobre mãe deu um grito, e caiu estrebuchando.

Sobreveio-lhe febre ardente, delírios, e três dias depois estava com Deus.

Fiquei só no mundo, entregue ao rigor do cativo (Reis 2018: 172-173).

Em *A Escrava*, Maria Firmina dos Reis expõe os dois lados da luta pela abolição por meio das vozes contestadoras das personagens femininas, uma negra e outra branca. O discurso abolicionista negro enuncia-se através de Joana, que assume uma voz narrativa ao relatar a própria história, tomando para si o direito de falar: «Eu mesma. Ainda posso falar». Essa fala, entretanto, havia sido demandada e também autorizada por uma pergunta da personagem branca, uma mulher sem nome, cujo apagamento da identidade pressupõe um devir histórico para os negros com a abolição que se aproximava. A relação que se estabelece entre as duas personagens femininas, que inclui o anonimato da mulher cujo ato heroico de acolher escravizados fugidos serve de enredo, tem não só o poder de deslocar o protagonismo histórico do abolicionismo branco, como também de fazer com que a alteridade entre ambas produza uma ambivalência, pela qual Maria Firmina exerce o seu próprio ato de fala na literatura do século XIX.

O espaço de enunciação ambivalente equivale ao que Homi Bhabha descreve como «contra-narrativas da nação, que continuamente evocam e rasuram suas fronteiras totalizadoras – tanto reais como conceituais – e perturbam aquelas manobras ideológicas através das quais ‘comunidades imaginadas’ recebem identidades essencialistas» (Bhabha 1998: 211). Na mesma linha de análise, de acordo com Toledo,

Maria Firmina busca um espaço onde as experiências narrativas oscilam entre denúncia da autoridade legitimadora da escravidão e o sentimento de alteridade. Elaborado com narrativas que se encaixam, no conto tem como figura principal, a escrava Joana e o seu drama, retratado pela personagem – uma mulher. Nota-se que o anonimato para aquela que expõe os fatos, registra-se no texto literário, junto à denúncia da escravidão, o silenciamento das mulheres, uma vez que aquelas que ousaram o mundo das letras no período irromperam, inicialmente, pelo pseudônimo, como fez Maria Firmina (Toledo 2018: 151).

Nas obras de Maria Firmina dos Reis os personagens negros são portadores de um discurso próprio, e é através das vozes negras que «a autora reescreve a realidade histórica a partir do ponto de vista do sujeito negro, em contraste à perspectiva da sociedade branca escravista» (Pinto-Baley 2018: 107). Entretanto, ressalva-se que os personagens negros de Maria Firmina se caracterizam pelo desejo de ler e escrever, e não prescindem do uso da norma padrão da língua portuguesa e, nesse uso, estão condensadas as expectativas da autora e professora em relação ao futuro, mas também as tensões, influências e resistências presentes na literatura brasileira

novecentista, trilhando um caminho para o seu reconhecimento ainda dependente do olhar europeu.

Na literatura escrita no Brasil predomina a herança dos arquivos textuais e da tradição retórica européia. Mesmo os discursos que se alçaram como fundadores da nacionalidade literária brasileira, no século dezenove, tinham na série e dicção literárias ocidentais sua âncora e base de criação literária. A textualidade dos povos africanos e indígenas, seus repertórios narrativos e poéticos, seus domínios de linguagem e modos de apreender e figurar o real, deixados à margem, não ecoaram em nossas letras escritas (Martins 2007: 57).

Conclusão

Apesar do seu rigor retórico e de sua dedicação de toda uma vida à língua portuguesa, as obras de Maria Firmina dos Reis não foram reconhecidas à sua época e isso, por si só, conteria os indícios para questionarmos, não apenas as causas do apagamento da autoria feminina negra, mas da interdição da emergência do campo discursivo abolicionista que qualifica a literatura afrodescendente no século XIX de que ela é precursora, juntamente com o poeta Luís Gama. Observemos, no entanto, que o fundamento do abolicionismo negro presente em Maria Firmina, que teve como principal virtude confrontar os processos históricos de exclusão dos direitos civis da população negra escravizada, incluía, também, a crítica aos limites da própria abolição formal da escravidão, considerado como um gesto humanitário também chamado de abolicionismo branco. Tal condição, infelizmente, não levou senão a uma amplificação da marginalidade social e sua perpetuação, ao longo de todo o século XX até a atualidade, no racismo estrutural que significa a reprodução do poder pelos grupos historicamente dominantes sobre a população negra através da institucionalização dos seus interesses, «impondo a toda a sociedade regras, padrões de conduta e modos de racionalidade que tornam ‘normal’ e ‘natural’ o seu domínio» (Almeida 2018: 31). No conto *A Escrava*, mais uma vez surge, na voz da mulher sem nome, o legado histórico do próprio abolicionismo branco: «Em conclusão, apresento-lhe um cadáver, e um homem livre» (Reis 2018: 177).

Referências

- ALMEIDA, Silvio Luiz de (2018), *O que é racismo estrutural?*, Belo Horizonte: Letramento.
- BHABHA, Homi (1998), *O Local da Cultura*, tradução de Myriam Ávila, Eliana Reis e Gláucia Gonçalves, Belo Horizonte: UFMG.
- BLAKE, Sacramento (1990), *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.
- Constituição Política do Império do Brasil* (1824), Rio de Janeiro: Tipografia Nacional.
- DUARTE, Eduardo de Assis (2010), «Literatura e afro-descendência», em PEREIRA, E. d. A. (ed.), *Um tigre na floresta de signos, Estudos sobre poesia e demandas sociais no Brasil*, Belo Horizonte: Mazza, 73-85.
- DUARTE, Eduardo de Assis (2018), «Maria Firmina dos Reis e os Primórdios da Ficção Afro-brasileira», Portal *Literafro* <www.lettras.ufmg.br/literafro> [15/08/2021].
- FONSECA, Marcus Vinicius (2002), *A educação dos negros: uma nova face do processo de abolição da escravidão no Brasil*, Bragança Paulista: ESUSF.

- Lei do Ventre Livre* (1871). «Lei nº 2040 de 28 de Setembro de 1871» <www.planalto.gov.br> [15/08/2021].
- MARTINS, Heitor (1996), «Luiz Gama e a consciência negra na literatura», *Afro-Ásia* 17, 87-97.
- MARTINS, Leda (2007), «A fina lâmina da palavra», *O Eixo e a Roda: Revista de Literatura Brasileira* 15, 55-84.
- MORAIS FILHO, J. d. N. (1975), *Maria Firmina dos Reis: fragmentos de uma vida*, São Luiz: Comissão organizadora das comemorações de sesquicentenário de nascimento de Maria Firmina dos Reis.
- MUZART, Zahidé Lupinacci (2018), «Uma pioneira: Maria Firmina dos Reis», em DUARTE, C. L. et al. (ed.), *Maria Firmina dos Reis: faces de uma precursora*, Rio de Janeiro: Malê, 21-37.
- NASCIMENTO, Juliano Carrupt do (2018), «Uma pioneira: Maria Firmina dos Reis», em DUARTE, C. L. et al. (ed.), *Maria Firmina dos Reis: faces de uma precursora*, Rio de Janeiro: Malê, 129-141.
- OLIVEIRA, Susan de (2018), «Memórias milicianas: o racismo estrutural à brasileira», em GÓES, L. (ed.), *130 anos de (des)ilusão, A farsa abolicionista em perspectiva desde olhares marginalizados*, Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 415-432.
- PEREIRA, Edimilson de Almeida (ed.) (2010), *Um tigre na floresta dos signos, Estudos sobre poesia e demandas sociais no Brasil*, Belo Horizonte: Mazza.
- PINTO-BALEY, Cristina Ferreira (2018), «A Escrava, de Maria Firmina dos Reis», em DUARTE, C. L. et al. (ed.), *Maria Firmina dos Reis: faces de uma precursora*, Rio de Janeiro: Malê, 103-111.
- REIS, Maria Firmina dos (2018), *Úrsula e outras obras*, Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara.
- ROMERO, Sílvio (1888), *História da Literatura Brasileira*, vol.1-2, Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz (1998), *As barbas do Imperador D. Pedro II, um monarca dos trópicos*, São Paulo: Companhia das letras.
- SOUZA, Roberto Acízelo de (ed.) (2017), *Na aurora da literatura brasileira, Olhares portugueses e estrangeiros sobre o cânone literário nacional em formação (1805-1885)*, Rio de Janeiro: Ed. Caetés.
- TOLEDO, Rilza Rodrigues (2018), «Úrsula, de Maria Firmina dos Reis: arma de combate marcando a presença da mulher escritora na Literatura Brasileira», em DUARTE, C. L. et al. (ed.), *Maria Firmina dos Reis: faces de uma precursora*, Rio de Janeiro: Malê, 143-155.
- ZIN, Rafael Balseiro (2017), «Maria Firmina dos Reis e seu conto *Gupeva*: uma breve digressão indianista», *Em Tese* 14 (n. 1, jan./jun.), 31-45.

